CAMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL



CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Cacapava do Sul - RS

LEI Nº 2752, DE 10 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Coral e a Banda Municipal dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Entidades para manutenção dos trabalhos realizados na comunidade que serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda, conforme especifica:

§1º Coral Municipal Caçapavano, no valor de R\$15.000,0 (quinze mil reais), objetivando a manutenção do Coral Adulto, Infanto Juvenil e Coros de Pequenos Cantores e dos Projetos "Um Coral Em Cada Escola" e "Coral Vivência – Melhor Idade", através da dotação orçamentária 09.0413.392.0028.2.095-33.50.41.

§2º Banda Municipal "Dr. Cyro Carlos de Melo", inscrita no CNPJ Nº 08.765.783/0001-06, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da dotação orçamentária 09.04.13.392.0028.2.094-33.50.41.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, somente serão repassados pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municiais.

Art. 3º Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,

aos 10 dias do mês de maio ano de 2011.

No Mural da Prefeitur

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto Chefe de Gabinete do Prefeito